

EDITAL Nº 124/2022 - DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de **Administração** para a vaga na DEaD:

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1°	Iris Samara de Sousa Saraiva	Aprovado(a)
2°	Clara Louise Bezerra da Silva	Classificado(a)
3°	Laís Freitas Ferreira	Classificado(a)

1.2. Consta no quadro abaixo o resultado final no processo seletivo de estagiários do curso de **Pedagogia** para a vaga na Coordenação Pedagógica/DEaD:

CLAS.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1°	Josyvanya Shayanny de Oliveira Araújo	Aprovado(a)

1.3. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de **Jornalismo** para a vaga na Coordenação de Comunicação/DEaD:

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1°	Vanessa Elen da costa Macedo Souza	Classificado(a)
2°	Bernardo Victor de Araújo Melo	Classificado(a)
3°	Arthur Igor Silva Alves	Classificado(a)
4°	Francielio Galdino Gomes	Classificado(a)
5°	Dara Hayanne Nunes de Almeida	Classificado(a)
6°	Tereza vitória Job Dias	Classificado(a)
7°	Selton Deolino da silva	Classificado(a)
8°	Sabrina Raiane de Sá Góis Barbosa	Classificado(a)
9°	Pedro Ramiro Nunes Maia Malveira	Classificado(a)
10°	Ariverton Costa Oliveira	Classificado(a)
11°	Lailson Micael da Costa Pires	Classificado(a)

1.4. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de **Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Interne**t para a vaga na Coordenação de Comunicação/DEaD:

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1°	Cledna Araújo da Cunha	Aprovado(a)
2 °	Mykaell Christyan Bandeira	Aprovado(a)



3°	Anne Heloíse Campos Noronha	Classificado(a)
4°	Albert Mateus Costa de Souza	Classificado(a)
5°	Maria Alice Barbosa Barroso	Classificado(a)
6°	Juliana Brígido Ferreira	Classificado(a)
7°	Debora Carla Malaquias da Silveira	Classificado(a)
8°	Kananda Emilly Freire da Silva	Classificado(a)
9°	Anette Luiza Delfino da Silva	Classificado(a)
10°	Vinicius Tavares Matos	Classificado(a)
11°	Erick Henrique de Medeiros Pereira	Classificado(a)
12°	Raquel de Queiroz Barbalho	Classificado(a)

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1. Os candidatos aprovados, conforme item 1, estão convocados e deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 30/08/2022.
- 2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:
- a) Cópia da identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Certidão negativa de débitos estaduais;
- g) Certidão negativa de débitos federais;
- h) Certidão de vínculo.
- 2.3. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva desta seleção e, caso haja necessidade, poderão ser chamados posteriormente.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 3.2. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 3.3. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 3.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró, 26 de Agosto de 2022

Giann Mendes Ribeiro Diretor da Diretoria de Educação a Distância Portaria n°1421/2021 – GP/UERN